



**PROJETO DE LEI Nº 3, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

***“DENOMINA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA/MG**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA/MG**, por seus nobres Edis, **APROVOU** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** Fica denominada de Praça André Luiz De Oliveira, a Praça situada à quadra 1, próxima ao Hotel Furnas, descrita no croqui anexo a esta lei, que fica localizada entre as Ruas: 2, Antonio Sebastião Domingos e Avenida 1, no Bairro Vila Residencial de Planura.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo de Planura/MG, autorizado a proceder o devido emplacamento da citada Praça Pública.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do Orçamento Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura/MG, 10 de março de 2023.

  
**ANTONIO LUIZ BOTELHO**

**- Prefeito Municipal -**